



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone: (54) 3083-9701 / 3083-9706
www.prefeituracampinasdosul.com.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 021/2026

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Município de Campinas do Sul

1 – OBJETO

Aquisição de uma Colhedora de Forragem frontal.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente proposta tem por finalidade a aquisição de uma Colhedora de Forragens Frontal, destinada ao atendimento dos agricultores e pecuaristas familiares do município de Campinas do Sul/RS. O equipamento é essencial para ampliar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e assegurar a oferta de serviços mecanizados de forma eficiente, contínua e tecnicamente adequada.

O município possui predominância de pequenas propriedades rurais, majoritariamente enquadradas como Agricultura Familiar (CAF/DAP), cuja produção depende diretamente da qualidade da alimentação oferecida aos rebanhos de leite e corte. Atualmente, a limitada disponibilidade de maquinário compatível compromete o rendimento das operações de colheita, gera perdas significativas no processo de ensilagem e reduz o valor nutricional do volumoso produzido.

A colhedora a ser adquirida é tecnicamente adequada para áreas pequenas e médias, permitindo acionamento frontal, o que confere maior segurança, agilidade e eficiência operacional, além de possibilitar o uso simultâneo de carreta de transporte, otimizando o tempo de colheita.

O uso do equipamento beneficiará diretamente agricultores familiares, cooperativas, associações rurais, jovens e mulheres do meio rural, fortalecendo práticas produtivas sustentáveis, reduzindo custos de produção e aumentando a autonomia alimentar dos rebanhos. Sua utilização será gerida de forma compartilhada pela Secretaria Municipal, com critérios técnicos de priorização, garantindo transparência, controle e maior alcance social.

Diante do exposto, a aquisição da Colhedora de Forragens Frontal com sistema condicionador de grãos é justificada por sua relevância no fortalecimento da infraestrutura produtiva municipal, pela melhoria direta na qualidade da silagem, pelo aumento da produtividade



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone: (54) 3083-9701 / 3083-9706
www.prefeituracampinasdosul.com.br

das famílias rurais e por sua aderência às políticas públicas federais de apoio à agricultura familiar e ao desenvolvimento rural sustentável.

3 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Campinas do Sul, como se vê do item 28 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

A licitante deverá apresentar catálogo, prospecto ou ficha técnica oficial (em língua portuguesa brasileira) contendo descrição detalhada do modelo e fabricante, dimensões, características, especificações técnicas e outras informações que permitam a avaliação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. O documento deve ainda permitir a identificação visual do objeto ofertado (fotografia, desenhos, ilustrações).

O equipamento deverá ser entregue e instalado no Trator John Deere 6615 do município sem custos adicionais. Todos os custos de mão de obra, insumos, óleos, deslocamento e diárias por conta da contratada.

A primeira revisão do equipamento deverá ser totalmente gratuita, com todos os custos por conta da contratada;

As demais revisões obrigatórias para a garantia do equipamento, terão os custos de mão de obra, deslocamento e diárias por conta da contratada, cabendo à contratante apenas os custos de substituição de peças, componentes ou óleos lubrificantes;

Deverá ser realizada a Entrega técnica dos equipamentos em funcionamento dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias corridos a contar da emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3083-9701 / 3083-9706

www.prefeituracampinasdosul.com.br

A Entrega Técnica: deverá ser realizada em local designado pela Prefeitura Municipal de Campinas do Sul, em data previamente agendada, com todos os custos por conta da contratada, e consistirá na apresentação completa do equipamento, com os seguintes procedimentos obrigatórios:

- a) Apresentação e conferência técnica do equipamento, com verificação conjunta entre o fornecedor e os representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente quanto às especificações contratadas, funcionamento dos componentes e integridade do equipamento.
- b) Treinamento prático e teórico, ministrado por profissional qualificado da empresa fornecedora, destinado aos operadores e responsáveis pela manutenção do equipamento, abrangendo: funcionamento geral do equipamento; procedimentos corretos de operação, com demonstração prática; cuidados diários e manutenções preventivas recomendadas; identificação de falhas e ações corretivas básicas; instruções de segurança durante a operação.
- c) Fornecimento de documentação técnica completa, incluindo: Manual do operador em língua portuguesa; manual de manutenção e peças; termo de garantia detalhado; certificados de conformidade e segurança, se aplicáveis.

O equipamento deverá ter todas as especificações constantes no Edital e respectivos anexos, sob pena de devolução. Se no ato da entrega houver algum item em desacordo, o Fiscal do Contrato ou o Responsável designado, entrará em contato com a empresa e o mesmo deverá ser repostado em adequação ao Edital e seus anexos, devendo a reposição ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas.

A contratante deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses, para o equipamento completo;

A empresa deverá prestar Assistência Técnica dos equipamentos no prazo de até 48 horas após o chamado, durante a vigência da garantia do equipamento, sem qualquer ônus ao Município de Campinas do Sul.

Para participação no procedimento licitatório os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3083-9701 / 3083-9706

www.prefeituracampinasdosul.com.br

- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- f) Termo de enquadramento de ME ou EPP devidamente arquivado no registro do comércio (Junta Comercial) ou declaração firmada pelo contador conforme modelo no anexo VI; (Caso a empresa se enquadre como ME ou EPP)

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de Inscrição Ativa no Cadastro Geral de Contribuintes – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- c) Prova de regularidade da empresa com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade da empresa com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente;
- e) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) fornecido pela Justiça do Trabalho;
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, (Alvará de Localização de Funcionamento, Certidão ou documento equivalente);

Habilitação Econômico-Financeira.

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art.69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

- a) Apresentar 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu objeto compatível de forma adequada e satisfatória, inclusive quanto ao prazo de entrega.

Outros Documentos de Habilitação (Declarações):

- a) Não possui em seu quadro societário nenhum servidor público na ativa, nem empregados de Empresa Pública ou de Sociedade de Economia Mista;



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3083-9701 / 3083-9706

www.prefeituracampinasdosul.com.br

- b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente a trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho para menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- d) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O levantamento da quantidade foi realizado com base na necessidade atual da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, abaixo segue quadro explicativo:

Descrição/Especificação	Quantidade/ Unidade
<p>Colhedora de Forragem Frontal</p> <p>A colhedora de forragens deverá ser nova, sem uso, com acionamento tratorizado, adequada para colheita de culturas de verão e inverno, operando em plantio em linha ou a lanço, em qualquer direção, inclusive em sistemas consorciados.</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Largura efetiva de trabalho mínima de 2.300 mm;- Capacidade de colheita de no mínimo 05 linhas em plantio em linha;- Sistema de alimentação composto por 04 tambores recolhedores com facas de alta velocidade;- Transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada;- Mínimo de 08 rolos internos, sendo 04 recolhedores, 02 lisos e 02 móveis;- Sistema de corte com 02 rotores reguláveis, contendo 12 facas cada, totalizando 24 facas;- Sistema de processamento de grãos, preferencialmente removível;- Mínimo de 12 lançadores por rotor;- Sistema de regulagem de corte com, no mínimo, 12 tamanhos, variando de 2 mm a 36 mm;- Afiador com pedra e contrafaca com dupla vida útil;- Plataforma articulável que facilite regulagens e manutenção;- Bica de saída alongada, construída em aço carbono com reforço em inox nas áreas de maior desgaste;- Sistema de quebra-jato duplo com comando por joystick;	1



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3083-9701 / 3083-9706

www.prefeituracampinasdosul.com.br

- Acionamento hidráulico completo da bica (giro e direcionamento), com comando por joystick;
- Bica articulável para transporte;
- Transmissão por caixa e cardan;
- Rotação de trabalho de 1.000 RPM na TDP;
- Potência requerida na TDP entre 100 e 150 cv;
- Produtividade mínima de 50 toneladas/hora;
- Peso mínimo do conjunto de 2.100 kg;
- Braço específico integrado ao chassi para acoplamento frontal direto, sem necessidade de adaptações;
- Possuir 2 rodas de apoio reguláveis, pontos de acoplamento ao levante hidráulico e pistão do 3º ponto;
- Caixa da plataforma com sistema de lubrificação (banhada a óleo);
- Equipamento em conformidade com as normas de segurança vigentes.

Kit de Acoplamento Frontal

O kit de acoplamento frontal deverá ser novo, completo e compatível com a colhedora. Características mínimas:

- Sistema hidráulico frontal com tomada de força (TDP) de 1.000 RPM;
- Capacidade mínima de levante de 3.500 kg;
- Caixa de TDP, com sistema de refrigeração de óleo independente do trator;
- Acionamento eletro-hidráulico;
- Sentido de rotação horário (posição do operador);
- Eixo de saída padrão 1" 3/8 com 6 estrias;
- Sistema de engate categoria II e III;
- Sistema com válvula direcionadora de fluxo, acumulador de pressão e radiador de óleo;
- Mínimo de 02 válvulas de controle remoto (VCR) adicionais disponíveis para o implemento;
- Comando por joystick instalado;
- Estrutura reforçada, com braço de força e engates rápidos, com no mínimo 03 opções de regulagem;
- Sistema que permita a execução de operações simultâneas, proporcionando economia de combustível e maior eficiência operacional.

Entrega e Instalação

- O equipamento deverá ser entregue, montado, instalado e em pleno funcionamento;
- Deverá ser realizada instalação completa no trator John Deere classic 2008 do Município.
- A empresa fornecedora deverá realizar entrega técnica, com orientações de operação e manutenção aos operadores designados;
- Todas as despesas com transporte, instalação e testes operacionais serão de responsabilidade da contratada



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone: (54) 3083-9701 / 3083-9706
www.prefeituracampinasdosul.com.br

6 – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram analisadas três soluções para o cumprimento da demanda:

1. Aquisição de Colhedora de Forragem Frontal (Compra do equipamento): Consiste na aquisição definitiva do equipamento pela Administração Pública, que passará a integrar o patrimônio do Município.

Vantagens:

- Disponibilidade permanente do equipamento para atendimento das demandas da Secretaria de Agricultura;
- Possibilidade de utilização em diversos períodos de safra e em diferentes propriedades rurais;
- Maior autonomia operacional da municipalidade;
- Investimento único, sem custos recorrentes de locação.

Desvantagens:

- Necessidade de investimento inicial mais elevado;
- Responsabilidade da Administração quanto à manutenção, armazenamento e operação do equipamento.

2. Locação de Colhedora de Forragem Frontal: Nesta alternativa, o Município realizaria a contratação de empresa para disponibilização do equipamento por período determinado.

Vantagens:

- Não há incorporação de bem ao patrimônio público;
- Possibilidade de incluir manutenção no contrato;
- Menor investimento inicial.

Desvantagens:

- Dependência da disponibilidade do equipamento no período de safra;
- Custos recorrentes ao longo do tempo;
- Pode não haver oferta suficiente de empresas prestadoras desse serviço na região.

3. Contratação de Prestação de Serviços de Colheita de Forragem: Consiste na contratação de empresa ou prestador que realize diretamente o serviço de colheita e ensilagem, utilizando equipamentos próprios.

Vantagens:

- A Administração não precisa operar ou manter equipamentos;
- Transferência da responsabilidade operacional ao contratado;
- Possibilidade de contratação conforme a demanda.

Desvantagens:

- Menor controle da Administração sobre cronograma de atendimento;



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone: (54) 3083-9701 / 3083-9706
www.prefeituracampinasdosul.com.br

- Dependência de terceiros;
- Possibilidade de custos elevados em períodos de alta demanda.

Após análise das alternativas disponíveis, verifica-se que a **aquisição de uma colhedora de forragem frontal** apresenta-se como a solução mais adequada, considerando a necessidade de atendimento contínuo aos produtores rurais do município, a autonomia operacional da Secretaria de Agricultura e a possibilidade de utilização do equipamento ao longo de diversas safras, proporcionando melhor custo-benefício no médio e longo prazo.

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços apresenta-se no quadro abaixo:

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Total de Referência (R\$)
1	1	Und	Colhedora de Forragem Frontal A colhedora de forragens deverá ser nova, sem uso, com acionamento tratorizado, adequada para colheita de culturas de verão e inverno, operando em plantio em linha ou a lanço, em qualquer direção, inclusive em sistemas consorciados. Características mínimas: - Largura efetiva de trabalho mínima de 2.300 mm; - Capacidade de colheita de no mínimo 05 linhas em plantio em linha; - Sistema de alimentação composto por 04 tambores recolhedores com facas de alta velocidade; - Transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada; - Mínimo de 08 rolos internos, sendo 04 recolhedores, 02 lisos e 02 móveis; - Sistema de corte com 02 rotores reguláveis, contendo 12 facas cada, totalizando 24 facas; - Sistema de processamento de grãos, preferencialmente removível; - Mínimo de 12 lançadores por rotor; - Sistema de regulagem de corte com, no mínimo, 12 tamanhos, variando de 2 mm a 36 mm; - Afiador com pedra e contrafaca com dupla vida útil; - Plataforma articulável que facilite regulagens e manutenção; - Bica de saída alongada, construída em aço carbono com reforço em inox nas áreas de maior desgaste;	320.250,00



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3083-9701 / 3083-9706

www.prefeituracampinasdosul.com.br

		<ul style="list-style-type: none">- Sistema de quebra-jato duplo com comando por joystick;- Acionamento hidráulico completo da bica (giro e direcionamento), com comando por joystick;- Bica articulável para transporte;- Transmissão por caixa e cardan;- Rotação de trabalho de 1.000 RPM na TDP;- Potência requerida na TDP entre 100 e 150 cv;- Produtividade mínima de 50 toneladas/hora;- Peso mínimo do conjunto de 2.100 kg;- Braço específico integrado ao chassi para acoplamento frontal direto, sem necessidade de adaptações;- Possuir 2 rodas de apoio reguláveis, pontos de acoplamento ao levante hidráulico e pistão do 3º ponto;- Caixa da plataforma com sistema de lubrificação (banhada a óleo);- Equipamento em conformidade com as normas de segurança vigentes. <p>Kit de Acoplamento Frontal</p> <p>O kit de acoplamento frontal deverá ser novo, completo e compatível com a colhedora.</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Sistema hidráulico frontal com tomada de força (TDP) de 1.000 RPM;- Capacidade mínima de levante de 3.500 kg;- Caixa de TDP, com sistema de refrigeração de óleo independente do trator;- Acionamento eletro-hidráulico;- Sentido de rotação horário (posição do operador);- Eixo de saída padrão 1" 3/8 com 6 estrias;- Sistema de engate categoria II e III;- Sistema com válvula direcionadora de fluxo, acumulador de pressão e radiador de óleo;- Mínimo de 02 válvulas de controle remoto (VCR) adicionais disponíveis para o implemento;- Comando por joystick instalado;- Estrutura reforçada, com braço de força e engates rápidos, com no mínimo 03 opções de regulagem;- Sistema que permita a execução de operações simultâneas, proporcionando economia de combustível e maior eficiência operacional. <p>Entrega e Instalação</p>	
--	--	--	--



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3083-9701 / 3083-9706

www.prefeituracampinasdosul.com.br

		<ul style="list-style-type: none">- O equipamento deverá ser entregue, montado, instalado e em pleno funcionamento;- Deverá ser realizada instalação completa no trator John Deere classic 2008 do Município.- A empresa fornecedora deverá realizar entrega técnica, com orientações de operação e manutenção aos operadores designados;- Todas as despesas com transporte, instalação e testes operacionais serão de responsabilidade da contratada	
--	--	--	--

Estima-se que o valor de contratação seja entorno de R\$ 320.250,00 (Trezentos e vinte mil, duzentos e cinquenta reais), com base na pesquisa de preços realizada.

Vislumbra-se que o valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 873/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Campinas do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a realização de Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico para a aquisição de uma Colhedora de Forragem frontal.

9- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Indicador	Meta	Unidade de Medida
-----------	------	-------------------



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone: (54) 3083-9701 / 3083-9706
www.prefeituracampinasdosul.com.br

Produtores familiares beneficiados	50	Propriedades atendidas
Volume médio de silagem produzida	2.000	Toneladas/ano
Redução média de perdas na colheita	30%	Percentual
Aumento da qualidade nutricional da silagem	100%	Valor Energético estimado
Participação de jovens e mulheres rurais	30%	Dos beneficiários

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, pede-se deferimento de viabilidade da contratação/aquisição.

Campinas do Sul/RS, 12 de março de 2026.

Karane Allison Silvestre de Moraes
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3083-9701 / 3083-9706

www.prefeituracampinasdosul.com.br

Campinas do Sul, 12 de março de 2026

Processo Administrativo nº 021/2026

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Objeto: Aquisição de uma Colhedora de Forragem frontal

Em análise ao Processo Administrativo 021/2026, e de acordo com todas as especificações contidas no mesmo, defere-se o pedido para realização de Pregão Eletrônico para a Aquisição de uma Colhedora de Forragem frontal.



Paulo Sérgio Battisti
Prefeito